



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**DECRETO Nº 2.210/2013.**

Dispõe sobre o Perímetro Urbano para a realização das atividades carnavalescas do Município de Ladário.

O Senhor José Antonio Assad e Faria, Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

Considerando a organização dos festejos carnavalescos, compreendidos entre os dias 07 à 12 de Fevereiro de 2013 e, tendo em vista o perfeito trânsito nos diversos locais facilitando os Cordões, Blocos, Escolas de Samba e Foliões,

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica estabelecido como perímetro do carnaval de 2013 no Município de Ladário o quadrilátero compreendido entre as Ruas Almirante Frontin, Comandante Souza Lôbo, Saldanha da Gama e Tamandaré.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ladário, em 1º de Fevereiro de 2013.

**JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA**  
**Prefeito Municipal**